Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, DURANTE O PERÍODO DE 03.02.2020 A 31.12.2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos termos do Artigo 275 da Resolução n°037, de 18 de maio de 2005:

Considerando que se faz necessária uma severa economia nos gastos cotidianos da Câmara Municipal, para atender às exigências da Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Uruana de Minas (MG), compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 dezembro de 2020, **será das 07:00 horas às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, para os servidores que laboram no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º Nos dias em que recaírem as reuniões previstas no Regimento Interno da Casa, e a visita do Assessor Jurídico, o expediente administrativo se estenderá pelo tempo necessário à conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos **três** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte** (**03.02.2020**).

Neemias Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

NEEMIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

Publicado no Quadro de avisos do Saguão da Câmara.
EM 03 / 02 /20 20
SERVIDOR RESPONSÁVEL